



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Movimentos Sociais e participação social

**TEMPLATE – TRABALHO COMPLETO – Apresentação Comunicação Oral**

**Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra: luta pela terra,  
luta pela agroecologia**

Fabiana Regina da Silva Grossi<sup>1</sup>  
Fabiano Ricardo Vicente<sup>2</sup>  
Wellington Rocha Almeida<sup>3</sup>

**Resumo:** **OBJETIVO:** descrever o processo histórico de luta pela terra, importância do MST e das práticas de resistência e agroecológica. **PROBLEMA:** como se dá o processo histórico de luta pela terra no Brasil e qual é a importância do saber da Agroecologia e do MST como forma de resistência ao Agronegócio? **MÉTODO:** Caráter Bibliográfico, realizado por busca em artigos científicos, dissertações/teses e livros. **RESULTADO/CONCLUSÃO:** a temática oportuniza a sociedade um discurso mais politizado das questões atuais; uma análise histórica das questões referentes a terra; amplitude de discussões sobre a soberania alimentar e de resistência contra o Agronegócio.

**Palavras-chave:** Luta pela Terra; Agroecologia; Agronegócio; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

**Abstract:** **OBJECTIVE:** to describe the historical process of struggle for land and the importance of MST and resistance and agroecological practices. **PROBLEM:** how does the historical process of struggle for land in Brazil take place and what is the importance of Agroecology and MST knowledge as a form of resistance to Agribusiness? **METHOD:** Bibliographic Character, accomplished by searching in scientific articles, dissertations/theses and books.. **RESULT / CONCLUSION:** the thematic give society a more politicized discourse of current issues; a historical analysis of land issues; breadth of discussions on food sovereignty and Agribusiness Resistance.

**Keywords:** Fight for the land; Agroecology; Agribusiness; Movement of Landless Rural Workers.

## **1. INTRODUÇÃO**

---

<sup>1</sup> Psicóloga, Professora da Faculdade São Francisco de Barreiras, Mestre e Doutoranda em psicologia, email: fabiana@fasb.edu.br

<sup>2</sup>Engenheiro Agrônomo e Estudante de psicologia, Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira, email: f\_r\_v@hotmail.com

<sup>3</sup>Estudante de psicologia, Faculdade São Francisco de Barreiras, email: wellington\_almeida06@hotmail.com



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

O processo histórico da luta pela terra no Brasil perpassou pelo período da própria história nacional da colonização e sua realidade se perdura até a contemporaneidade. A origem das lutas pela terra tiveram início no período colonial primeiramente na luta contra o cativo e a exploração, passando ao cativo da terra e a consequente expulsão do indivíduo seja indígena, escravo e liberto posteriormente (FERNANDES, 1999).

Não é possível avançar e compreender as “entranhas” da luta pela terra, sem o entendimento de como a posse da terra se deu no Brasil. Para tanto, no período colonial a ocupação de terras se deu através do regime de “sesmaria”, em que os “sesmeiros” deveriam entre outras obrigações cultivar a terra, na qual as concessões de terras eram dadas pela coroa portuguesa e, somente para os membros que exercessem funções dominantes (CAVALCANTE, 2005; MORAES SILVA, 2004). O não cumprimento da obrigação de cultivar a terra deu origem aos posseiros que iniciaram a ocupação e o cultivo das terras não produtivas, passando a posteriori à concentração de terras e se transformando no grande fazendeiro. O conflito pela terra continuava, agora entre sesmeiros com menos recursos e posseiros agora já senhores de latifúndios (CAVALCANTE, 2005; GERMANI, 2008).

O contexto atual da realidade rural do Brasil tem apresentado duas perspectivas de práxis de plantão, uma conhecida como agronegócio, que surge a partir da expansão do capitalismo industrial e posteriormente demarca de forma dominante as práticas de produção agrícola. A outra é conhecida como Agroecologia, que prioriza a produção de alimentos sem o uso de agrotóxico, estimulando práticas de proteção ao meio ambiente e a saúde individual, coletiva e do Meio Ambiental (BARCELLOS 2014).

A agroecologia é definida, como uma ciência de saber integrativo metodológico próprio, com ramificações teóricas diversas, que oferece ao campo da agroecologia um novo caminho de desenvolvimento rural de sustentabilidade. A Agroecologia é sinônimo literal de Saúde, dado essa apresentar uma visão de produção de alimento, sem prejudicar o meio ambiente, sem agrotóxico e potencializando a preservação da cultura e da propriedade camponesa (BORSATTO, 2011; GONÇALVES, 2008).

O MST é o resultado de várias lutas pela terra baseado em outros movimentos do campesinato brasileiro que ocorreram ao longo do nosso processo histórico. Considera-se que o surgimento do MST fez parte de um processo que ocorreu entre os anos de 1979 a 1985. Em razão de que no primeiro momento ocorreram as primeiras ocupações organizadas, logo foi definida sua estrutura organizativa, surgindo as lideranças que



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

fundaram o MST em 22 de janeiro de 1984 no município de Cascavel (PR), no qual foi realizado seu 1º Encontro Nacional e que contou com representantes de 23 das 27 unidades federativas do país. Posteriormente, no ano de 1985 foi organizado o primeiro congresso do MST no qual, os camponeses definiram políticas de ação (FERNANDES, 2008).

Este trabalho é de fundamental importância para as questões referentes a terra, a Agroecologia e, principalmente, a população do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem terra - MST, pelo que tange ao processo histórico de luta pela terra. A estrutura do devido trabalho se divide em: Introdução; Metodologia; Movimentos Sociais e a Luta Pela Terra; Conceito Histórico da Agroecologia; A Agroecologia como Meio de Resistência contra o Agronegócio e Conclusão, além das Referências. Assim, a pesquisa tem como objetivo, descrever o processo histórico de luta pela terra, apresentando a importância do MST, de suas práticas de resistência ao agronegócio com a valorização da agroecologia. Se dará por meio da seguinte problemática: Como se dá o processo histórico de luta pela terra no Brasil e qual é a importância do saber da Agroecologia em junção com o MST como forma de resistência ao Agronegócio?

## **2. DESENVOLVIMENTO**

### **2.1. METODOLOGIA**

O presente estudo é de caráter Bibliográfico. Buscou-se coletar dados de estudos que envolvessem instrumento conceitual da perspectiva do processo histórico das questões referentes à terra em relação as práticas de produção Agroecológica pelo MST. A busca fora realizada em artigos científicos, dissertações/teses e livros. Para a busca de dados nos sistemas usou-se os descritores: Luta pela Terra; Agroecologia; Agronegócio; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Na busca por livros, procurou-se aqueles com o tema “Agroecologia”. Da admissão do material documental, foram realizadas leituras exploratórias, seletivas e analíticas dos estudos/pesquisas. A partir daí, foram feitos os fichamentos dos materiais documentais consultados e feitas as análises de acordo com os instrumentos conceituais em busca de conteúdos relevantes para a elaboração da lógica do presente trabalho. Assim, as informações mantidas forma analisadas e inseridas no presente estudo para a sua redação e confecção.

### **2.2. Movimentos Sociais e a Luta Pela Terra**



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

A luta pela terra no Brasil é um fenômeno histórico e contínuo que atravessa a própria história nacional da colonização à contemporaneidade. Segundo Fernandes (1999), à origem das lutas pela terra tiveram início no período colonial primeiramente na luta contra o cativo e a exploração, passando ao cativo da terra e a conseqüente expulsão do indivíduo seja indígena, escravo e liberto posteriormente.

Não é possível avançar e compreender as “entranhas” da luta pela terra, sem o entendimento de como a posse da terra se deu no Brasil. No período colonial a ocupação de terras se deu através do regime de sesmaria, onde os sesmeiros deveriam entre outras obrigações cultivar a terra (CAVALCANTE, 2005). Torna-se importante lembrar que as concessões de terras eram dadas pela coroa portuguesa tão somente à membros de setores dominantes (MORAES SILVA, 2004). O não cumprimento da obrigação de cultivar a terra deu origem aos posseiros que iniciaram a ocupação e o cultivo das terras não produtivas, passando a posteriori à concentração de terras e se transformando no grande fazendeiro (CAVALCANTE, 2005). O conflito pela terra continuava, agora entre sesmeiros com menos recursos e posseiros agora já senhores de latifúndios (GERMANI, 2008).

Em 1822 o então príncipe D. Pedro suspende a concessão de sesmarias na tentativa de resolver questões sociais ligadas a terra uma vez que segundo Cavalcante (2005, p. 3) “muitos viam no regime de sesmaria o responsável pela miséria e pelo atraso da agricultura do país”.

É em 1850, com a lei número 601, de 18 de setembro que a Lei de terras finaliza o período das sesmarias, definindo que as terras somente passariam a ser próprias após a aquisição, tendo novamente o governo o monopólio das terras devolutas (MORAES SILVA, 2004). Tal mudança passa a ser significativa afetando as relações quanto à posse da terra, segundo Cavalcante (2005, p. 5) “a terra deixou de ser apenas um privilégio e passou a ser encarada como uma mercadoria capaz de gerar lucros”. Já para Moraes Silva (2004, p. 17) “a propriedade da terra que antes era atrelada as relações dos favorecidos pela Coroa, agora vai depender do poder de compra dos futuros proprietários”.

A lei de terras torna-se um divisor de águas quanto a terra como propriedade, esta passa a ser medida quanto ao seu valor pelo mercado, portanto passando do interesse da ocupação para a transformação e valorização com foco lucrativo em negociações posteriores (GERMANI, 2008). O preço estipulado como valor da terra, atenta principalmente para a necessidade do momento para o desenvolvimento nacional, a falta de mão de obra, assim os valores da terra não poderiam ser acessíveis aos imigrantes que



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

chegavam ao Brasil como mão de obra, tampouco aos trabalhadores brasileiros (MORAES SILVA, 2004).

O papel fundamental da lei de Terras, foi a política de criação de núcleos de colonização, que permite a inserção da pequena propriedade à agricultura brasileira, como demonstra Germani (2008, p. 136):

O que interessa registrar aqui é que no primeiro momento foram as posses, isso é, a ocupação extralegal, o instrumento que abriu caminho à formação da pequena propriedade no Brasil. Foram as populações pobres do campo que, sustentando uma luta contínua contra os senhores da terra, abriram um precedente histórico que fez possível a existência, em bases estáveis, das unidades agrícolas menores, cultivadas pelos camponeses com a ajuda de seus familiares. Mas foi somente no primeiro quarto do século XIX, com a introdução dos núcleos de colonização do imigrante europeu, que a pequena propriedade se concretiza na história do país como instituição consolidada (GERMANI, 2008, p. 136).

No período republicano e mesmo após a promulgação do código civil de 1916, os estados continuam favorecendo oligarquias regionais, porém a demarcação de terras e a legalização jurídica promovem grandes lutas camponesas acerca de questões voltadas a terra, a “Guerra de Canudos”, no sertão da Bahia, entre 1893 e 1897, e a “Guerra do Contestado”, no Paraná e Santa Catarina, de 1912 a 1916. Já, no período republicano ditatorial e posteriormente democrático, entre as diversas Constituintes até a atual promulgada em 1988, passando por inúmeras leis na busca por uma reforma agrária, todas as tentativas resultaram em concentração de terras, êxodo rural e aumento nos conflitos armados pela posse da terra (GERMANI, 2008). Torna-se então importante compreender a complexidade econômico-político-social do território agrário brasileiro, onde os/as camponeses/as se articularam, tendo a convicção de se tratar de um espaço histórico e social onde se expressam relações divergentes que auxiliaram a desenvolver o modo de produção territorial (SANTOS, 1997, apud COUTINHO; MUNIZ; NASCIMENTO, 2012)

Nesse tenso ambiente de não conformidade com as questões agrárias e reformas propostas é que os trabalhadores rurais resolvem se organizar surgindo assim os movimentos sociais como o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) entre outros. Tais movimentos visam através de organizações locais buscarem dados, analisar conjunturas e propostas políticas para juntos construir conhecimentos acerca de decidirem sobre seu futuro (FERNANDES, 1999).

Assim, a luta no campo continua, porém com outra configuração, agora os trabalhadores rurais sem acesso à terra, de forma organizada, procuram demonstrar e



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

divulgar toda a problemática envolvendo as questões agrárias. E através das ocupações de terras sem uso, públicas ou privadas que estes movimentos buscam se fazer cumprir o art. 184 da Constituição Federal do Brasil:

Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei (BRASIL, 1988).

Uma ressalva é importante em relação às ocupações, uma vez que as formas de luta dos movimentos sociais no que se refere às questões relativas a terra não se resumem às ocupações como assim associa o imaginário social, mas também incluem um repertório com diversas ações, marchas, jejuns, “atos públicos” de duração mais curta, abaixo-assinados, etc. (NAVARRO, 1997). Ainda com muita dificuldade ou possibilidade de vislumbrar a posse da tão sonhada terra ou à permanência nesta, os movimentos sociais articulados ao menos marcam suas posições políticas, tornam-se visíveis e apontam para a necessidade de mudanças (GERMANI, 2010).

Muito se esperava da modernidade tecnológica, que atingiu e continua atingindo o setor agrícola, frente a atualização que estas implicariam nas atrasadas relações sociais, com novas e modernas práticas, porém o que se viu foi uma exclusividade frente as questões produtivas e sem atingir as questões de direitos, fomentando assim as tensões ruralistas disseminadas em todo território nacional (MEDEIROS, 1996).

No contexto social a luta dos movimentos sociais de trabalhadores rurais sem acesso à terra também é árdua. Segundo Comparato (2001), uma parcela considerável da população possui uma ideia romântica de reforma agrária e consideram os movimentos sociais sem terra uma parte residual de um Brasil ultrapassado e/ou os identificam quanto à sua atuação política como um desvio no propósito do movimento. Percebe-se que mesmo frente às diversas mudanças contextuais seja no campo seja em meio a sociedade como um todo, a luta dos movimentos sociais envolvidos em questões agrárias continua sendo intensa e sem arrefecimento. Isso porque muito dessa luta passa por questões de interesse ou melhor desinteresse político e de poder. Germani (2008) relata as questões políticas:

“[...] a reforma agrária não forma parte do projeto político da fração da classe que hoje domina o Estado e ostenta o poder no Brasil. Para eles, a Reforma Agrária não é necessária e é contraproducente para a acumulação do capital, principalmente em um contexto de crise financeira” (GERMANI, 2008, p. 143).



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

E ainda as questões de poder:

“Toda a questão territorial expressa relações de poder de uma sociedade e isto é muito mais visível numa sociedade estruturada em classes sociais como é a nossa. Assim, as relações de poder significam enfrentamentos, em que contrapõem os que detêm grandes extensões terra com os grupos sociais que lutam para “entrar” na terra ou para nela permanecer” (GERMANI, 2010, p. 10).

Oliveira (2001), indo além da conquista materialista da terra, traça um paralelo entre a conquista da democracia e o acesso à terra, para o autor a democracia para os trabalhadores rurais sem terra, inicia-se com a conquista da terra, que implica na afirmação da identidade camponesa e conseqüentemente na conquista da cidadania.

Atualmente, a luta no campo não apresenta sinais de avanço ou mesmo de refrigério, se por um lado o modelo de governo neoliberal não prioriza a pequena produção agrícola, pois o foco é a produção agrícola em larga escala visando o mercado externo, por outro lado enquanto assenta um mínimo número de trabalhadores rurais sem terra, leva a falência de inúmeras pequenas propriedades (COLETTI, 2004). Nesse contexto, em que a luta pelas questões agrárias parece ser tão somente a luta de movimentos sociais e não de um todo ou uma sociedade é importante salientar os avanços e a resistência desses movimentos, que mesmo na luta contra o poder consegue ao menos questionar a lógica do capital nas questões relativas à terra.

### 2.3. Conceito Histórico da Agroecologia

A agroecologia é definida por Gonçalves (2008), como uma ciência de saber integrativo metodológico próprio, mas com ramificações teóricas diversas, como: da Física, Biologia, Geografia, Agronomia, Ecologia, Antropologia e, principalmente da Sociologia Rural; todas essas ramificações com o intuito de oferecer ao campo um novo caminho de desenvolvimento rural sustentável. Todavia, a Agroecologia é sinônimo literal de Saúde, dado essa apresentar uma visão de produção de alimento, sem prejudicar o meio ambiente, sem agrotóxico e potencializando a preservação da cultura e da propriedade camponesa (BORSATTO, 2011).

A Agroecologia tem se desenvolvido ao longo das últimas quatro décadas como uma ciência que tem uma amplitude de saberes multidisciplinares, que reforça práticas de agricultura alternativas, por meio de conceitos e metodologias seguras, produzindo com isso, um debate politizado, que através da ecologia, retrata o contexto econômico e relações



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

sociais, que por sua vez resulta na consequência de se repensar as práxis da agricultura industrial (GONÇALVES, 2008). O surgimento da construção teórica e prática da Agroecologia se principiou a partir dos anos de 1920, quando pesquisadores/as passaram a inter-relacionar os saberes da ecologia com a agronomia, com o objetivo de melhorar o desenvolvimento da produção agrícola; a partir disso, acarretou o conceito de agrossistema, como forma de apresentação teórica para a sustentabilidade da agricultura (GLIESSMAN, 2001). O surgimento da Agroecologia é reforçado por Barcellos (2014), que a sua observação mais atual se dá a partir dos anos de 1990, se perdurando até o contexto atual, sendo justificado, ao fato da expansão das bases do Movimento dos Trabalhadores Rural Sem Terra - MST e a acessibilidade dos mesmos em adotar espaços de discussões e organizações políticas.

Ampliando a discussão sobre o processo histórico da Agroecologia, o MST tem ênfase importante, dentro de dois pontos: primeiro, é um movimento camponês que tem essa prática como meio de organização produtiva para a superação de experiências negativas coletivas da organização do Sistema de Cooperativas de Produção Agrícola – CPAs; segundo, a relevância dada as questões referentes a Agroecologia no Congresso Nacional do MST (MOVIMENTO, DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST, 2007). Vale ressaltar, a partir de Borsatto e Carmo (2014), que o MST tem potencializado por meio das falas dos seus coletivos, o discurso da visão da agroecologia como meio de prática para os agricultores, buscando construir em sua realidade, o respeito e a retomada da agricultura camponesa.

A agroecologia é definida pela população do MST de duas maneiras: as características da agroecologia vão além de um aspecto de produção ou de acervo teórico científico, essa apresenta uma amplitude de dimensões; como também fortalece as práticas de valorização do agroecossistema. Dentro de sua dimensão, a agroecologia oferece condições para a população do MST de superar várias situações difíceis, a exemplo, os/as acampados/as e assentados/as passam a ter o direito à terra, mas no que tange a sua realidade concreta, falta os meios de condições de produção (BORSATTO, 2011). Fatos esses, que corroboram com os resultados de pesquisa de Barcellos (2017), na qual se perdura ainda um discurso dualizado sobre a Agroecologia nos/as acampados/as e assentados/as do MST: o primeiro, se consolida nas relações recíprocas dos moradores (assentados/as) em que é potencializado a valorização da alimentação, saúde e produção, e com uma maior abrangência que abarca o público em geral, na qual fortalece as questões





**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

políticas contra-hegemônico; o segundo, é a resistência contra o discurso opressor anti-hegemônico da filosofia, prática e expansão do Agronegócio. Todavia, o discurso da Agroecologia nos Assentamentos do MST iniciou-se dentro de um contexto sócio histórico vivenciado no Brasil, na qual estimulou por meio de tecnologias de cunho social/socioambiental experiências positivas tanto no ambiente urbano, quanto no rural (BORGES, 2007).

Dentro dessa temática Borsatto (2011) ressalta que a Agroecologia surge no campo científico, como forma de resistência a uma crise socioambiental, que tem se perdurado no mundo rural, esta, por sua vez tem contribuído com as lacunas existentes nas disciplinas de cunho convencional, que não dão conta de responder essa problemática, em que essas mesmas disciplinas reforçaram o crescimento da crise. Além disso, o mesmo autor relata que existe um modelo elitizado/burguês que tem acarretado esses problemas socioambientais; portanto, dentro desse contexto, algumas comunidades de pessoas têm adaptado novos valores e princípios epistemológicos, que tem produzido com maior eficácia uma reflexão crítica-política sobre a população camponesa e do campo, sobre a ecologia e a equidade social.

#### 2.4. A Agroecologia como meio de resistência contra o Agronegócio

O presente tópico é iniciado com uma frase de Rigotto (2011, p. 123): “a Agroecologia é hoje um caminho de saberes e fazeres em construção que porta as sementes do futuro e da vida para a humanidade”.

O contexto atual da realidade rural do Brasil tem apresentado duas perspectivas de práxis de plantão, uma conhecida como agronegócio, que surge a partir da expansão do capitalismo industrial e posteriormente demarca de forma dominante as práticas de produção agrícola; e a outra conhecida como Agroecologia, que prioriza a produção de alimentos sem o uso de agrotóxico, estimulando práticas de proteção ao meio ambiente e a saúde individual, coletiva e do Meio Ambiental (BARCELLOS 2014). Assim, as duas realidades são antagônicas, dentro dos seus saberes e práticas e, pelo devido motivo, serão apresentadas de forma mais detalhadas.

A transição temporária do século XVI ao XIX marcou o surgimento do capitalismo em interface com a agricultura, a partir de uma crise vivenciada pelo período de Sociedade Feudal. A mudança do sistema de sociedade (feudal para capitalista) provocou grandes



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

mudanças no campo, a exemplo, a terra passou a ser propriedade privada (GONÇALVES, 2008). Ademais, uma figura teórica importante nesse processo foi Marx, que apresentou em sua obra “O Manifesto Comunista” que a expansão do capitalismo veio por meio da exploração excessiva da mão de obra das pessoas e dos recursos naturais oferecidos pelo solo (LESSA; TONET, 2008).

O processo do capitalismo industrial no século XX se expandiu das seguintes formas: pela exploração da mão de obra de trabalho do povo e pela exploração dos meios naturais do solo, que produzem alimentos de matéria prima (GONÇALVES, 2008). Como, supracitado, uma das figuras teóricas mais importantes dentro desse processo de mudança de Sociedade Feudal para Capitalista foi Marx, segue assim uma definição sobre agricultura industrial escrita pelo autor:

A indústria moderna atua na agricultura mais revolucionariamente que em qualquer outro setor, ao destruir o baluarte da velha sociedade, o camponês, substituindo-o pelo trabalhador assalariado. A necessidade de transformação social e a oposição de classes no campo são assim equiparadas às da cidade. Os métodos rotineiros e irracionais da agricultura são substituídos pela aplicação consciente, tecnológica da ciência. (MARX, 1989. p. 577-578).

Lessa e Tonet (2008) descreveram que todo esse processo histórico se partiu pela expansão do capitalismo daquele tempo, sinalizando que a agricultura estava se transformando no mundo, principalmente no que tangia as mudanças em relação a produção envolvendo o campesinato para a industrialização.

O Agronegócio tem desenvolvido em suas práticas um conjunto de técnicas alternativas, conhecidas como “técnicas convencionas”, por fato, várias pesquisas o apresentam como agronegócio limitado. Sendo assim, o Agronegócio se restringe a uma disputa territorial de mercados consumidores (conhecida hoje como fazendas) e de mão de pessoas para trabalhar nesse território, mas que nestes mercados as mãos de obra sejam bem remuneradas. Vale ressaltar, que esse modelo de sociedade, conhecida como capitalista, potencializa uma disputa de mercados de produção (COSTA NETO, 2007). Seguindo, a mesma linha de discussão de Costa Neto (2007), na qual o agronegócio tem se ampliado pelas práticas de expansão da indústria capitalista, em contraposição tem se construído de forma estrutural a noção de agroecologia, na qual tem se posicionado como um modelo de prática de produção considerada limpa, de identidade marca forte da agricultura ecológica, essa, sendo conhecida como um estilo de agricultura que desconhece não aceita, radicalmente, a utilização de agrotóxicos/fertilizantes químicos nas produções



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

agrícolas. Isso que corrobora com o que afirma Gonçalves (2008), que a Agroecologia é sinônimo de saúde, que propõe uma visão de alimentos sãos, sem prejuízo ao Meio Ambiente, ou seja, a Agroecologia oportuniza práticas de promoção da vida; a Agroecologia dentro de um processo histórico tem se consolidado de forma importante, a ponto de ser sinônimo de respectivas nomenclaturas conceituais: modelo de agricultura, tanto pelo desenvolvimento de produção, quanto pelo produto ecológico; uma tecnologia de contribuição agrícola; inclusão de Políticas Públicas e forma de Militância de Movimento Social.

Todavia, segue uma definição resumida sobre a Agroecologia:

Resumindo, a Agroecologia se consolida como enfoque científico na medida em que este campo do conhecimento se nutre de outras disciplinas científicas, assim como de saberes, conhecimentos e experiências dos próprios agricultores, o que permite o estabelecimento de marcos conceituais, metodológicos e estratégicos com maior capacidade para orientar não apenas o desenho e manejo de agroecossistemas sustentáveis, mas também processos de desenvolvimento rural sustentável” (CAPORAL; COSTABEBER, 2004, p. 13).

Entende-se que existem várias interpretações conceituais sobre a Agroecologia, o que não pode ser anulado é que pelo devido fato, a mesma tem se consolidado como um campo de conhecimento de saberes multidisciplinar, na qual tem o objetivo de potencializar prática de comportamentos tanto individual, quanto coletiva de agricultura voltadas para a ecologia e a interrelação de estratégias de crescimento rural com as práticas de sustentabilidade ambiental (BORSATTO, 2011).

Dentro desse processo histórico-antagônico do Agronegócio e Agroecologia, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), tem marca significativa, dado essa luta pela reforma agrária no Brasil, propondo ao Governo e a sociedade diretrizes de práticas agroecológicas. Ademais, vale ressaltar que a Agroecologia se inseriu no MST, como uma prática de produção agrícola que oferece menos prejuízo ao Meio Ambiente, mas, potencializada por um discurso político diante das práticas do Agronegócio no Brasil, Por isso, é considerada uma forma de resistência (BORSATTO; CARMO, 2013).

Assim, para o MST, o agricultor nas práticas da Agroecologia, deixa de ser um objeto dentro desse processo de expansão do capitalismo, e se torna protagonista de sua produção e de sua história, por meio dos saberes e cultura camponesa, que produzirá a construção de uma sociedade com mais equidade e sustentabilidade ambiental (BARCELLOS, 2014). Desta forma, a Agroecologia oportuniza a sociedade um discurso e pensamento mais politizado do contexto social atual, através de uma análise histórica das



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

questões referentes à terra, como também, possibilita a amplitude de discussões sobre a soberania alimentar e de resistência contra o Agronegócio (BORSATTO; CARMO, 2013).

## **CONCLUSÃO**

É possível concluir com base no exposto neste artigo que as lutas referentes às questões relativas acompanham à história do Brasil, do período colonial à contemporaneidade. Inúmeras são as questões envolvendo a terra que ainda hoje são tratadas menos em função de direitos e mais em razão de privilégios concedidos a setores dominantes e tais relações também se originaram da forma como a Coroa real tratava a posse da terra.

A tensão iniciada no período colonial somente se intensificou no período republicano, com históricas lutas camponesas como a “Guerra de Canudos”, no sertão da Bahia, entre 1893 e 1897, e a “Guerra do Contestado”, no Paraná e Santa Catarina, de 1912 a 1916. O período ditatorial e posteriormente o democrático não aliviaram a tensão existente no campo, pelo contrário aumentou-se a concentração de terras, êxodo rural e conseqüentemente os conflitos armados pela posse da terra.

Neste contexto de tensão e inconformismos com as questões agrárias surgem os movimentos sociais de trabalhadores rurais sem-terra com propósitos de construir seus futuros juntos alicerçados sobre análises de contextos e proposições políticas.

Percebe-se também que a luta que envolve o campesinato frente as questões agrárias, envolvem interesses políticos e jogo de poder que tornam ainda mais árdua a conquista da sonhada posse da terra, que além do direito consiste também na cidadania e na democracia do cidadão.

Outro aspecto passível de reflexão é a função da Agroecologia frente aos movimentos sociais, que envolvendo saberes multidisciplinares, reforça práticas de agricultura alternativas, e principalmente retrata o contexto econômico e relações sociais.

A defesa da Agroecologia pelos movimentos sociais de trabalhadores rurais sem-terra, e principalmente pelo MST, se justifica pelos aspectos que vão além da produção e valorização do agroecossistema, mas também como meio prático de retomar a agricultura camponesa; consolidando as relações entre assentados, valorizando a alimentação, saúde, produção e fortalecendo as questões políticas apresentando-se como resistência ao discurso opressor anti-hegemônico filosófico do agronegócio.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Compreende-se então que no antagonismo Agronegócio e Agroecologia, o MST é atuante na luta pela reforma agrária, liderando junto ao setor, Governo e sociedade, com propostas, diretrizes e práticas agroecológicas, com o objetivo de transformar o agricultor em protagonista da sua história, para auxiliar na construção de uma sociedade equalitária e sustentável.

## **REFERÊNCIAS**

BARCELLOS, S. B. A Apropriação do Discurso da Agroecologia pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). **Sociedade e Desenvolvimento Rural**. v. 8, n. 1. 2014.

BARCELLOS, S. B. **A formação do discurso da agroecologia no MST**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais do Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) UFRRJ, 2010.

BORGES, J.L. **A transição do MST a agroecologia**. Londrina. (Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Estadual de Londrina, 2007.

BORSATTO, R. S; CARMO, M. S. A Construção do Discurso Agroecológico no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST). **RESR**, v, 51, n 4. 2014.

BORSATTON, R. S. **A Agroecologia e sua Apropriação pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e Assentados da Reforma Agrária**. (Tese de Doutorado submetida à banca examinadora para obtenção do título de Doutor em Engenharia Agrícola, na área de concentração em Planejamento e Desenvolvimento Rural Sustentável). Unicamp, 2011.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 20 de março de 2019.

CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, José Antônio; PAULUS, Gervásio. **Agroecologia**: Matriz disciplinar ou novo paradigma para o desenvolvimento rural sustentável. Brasília: MDA, 2006.

CAVALCANTE, J. L. A Lei de Terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra. **Revista Histórica**, v. 1, n. 1. 2005.

COLETTI, C. Avanços e impasses do MST e da luta pela terra no Brasil nos anos recentes. *Movimientos sociales y conflicto en América Latina*. **Clacso**, 279-285. 2004.

COMPARATO, Bruno. A ação política do MST. **São Paulo em perspectiva**, v. 15, n. 4. 2001.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

COUTINHO, A. F; MUNIZ, R. S. L; NASCIMENTO, R. D. C. G. Luta pela terra, criminalização dos movimentos sociais (do campo) e educação. **Revista Aurora**. V. 5. 2012.

FERNANDES, Bernado. Brasil: 500 anos de luta pela terra. **Revista de Cultura Vozes**, 2. 1999.

FERNANDES, Bernardo Mançano. O MST e as reformas agrárias do Brasil. **Revista OSAL**, ano, v. 9, p. 73-85, 2008.

GERMANI, Guiomar. Condições históricas e sociais que regulam o acesso à terra no espaço agrário brasileiro. **GeoTextos**. v.2, n. 2. 2008.

GERMANI, Guiomar. **Questão agrária e movimentos sociais**: a territorialização da luta pela terra na Bahia. GEO) grafias dos movimentos sociais. UEFS Editora. 2010.

GLIESSMAN, Stephen. **Agroecologia**: processos ecológicos em agricultura sustentável. 2.ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS. 2001.

GONÇALVES, Sergio. **Campesinato, Resistência e Emancipação: o modelo agroecológico adotado pelo MST no Estado do Paraná**. (Tese de Doutorado elaborada junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, para a obtenção do grau de Doutor em Geografia). Unicamp, 2008.

LESSA, Sergio; TONET, Ivo. **Introdução a Filosofia de Max**. Ed. Expressão Popular, 2008.

MARTINS, A. F. G. **Potencialidades transformadoras dos movimentos camponeses no Brasil contemporâneo: as comunidades de resistência e superação no MST**. (Dissertação de Mestrado). PUC-SP, 2004.

MARX, Karl. **O capital. Crítica da Economia Política**. Volume I. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 13ª edição, 1989.

MOVIMENTO, DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST. **Carta do 5º Congresso Nacional do MST**. São Paulo: MST, 2007.

NAVARRO, Z. Sete teses equivocadas sobre as lutas sociais no campo: o MST e a reforma agrária. **São Paulo em perspectiva**. v. 11, n. 2. 1997.

COSTA NETO, C. As dimensões territoriais da agroecologia e do agronegócio e os alcances e limites da noção de sustentabilidade. **Rev. Bras. de Agroecologia**, v. 2, n. 2. 2007.

OLIVEIRA, Ariovaldo. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Estudos avançados**. v. 15, n. 43. 2001.

RIGOTTO, Raquel Maria. Os conflitos entre o agronegócio e os direitos das populações: o papel do campo científico. **PEGADA-A Revista da Geografia do Trabalho**, v. 12, n. 1, 2011.

MORAES SILVA, M. A. **A luta pela terra**: experiência e memória. Ed. UNESP. 2004.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**